



CARTILHA PARA RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

RETIFIQUE SEU PRECONCEITO

DIGA NÃO À TRANSFOBIA!



Cartilha criada e elaborada com base no provimento 73/2018.

WILSON MIRANDA LIMA
GOVERNADOR DO AMAZONAS

TADEU DE SOUZA SILVA
VICE-GOVERNADOR DO AMAZONAS

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARÃES
GERENTE DE DIVERSIDADE E GÊNERO

EXPEDIENTE

REVISÃO E ANÁLISE JURÍDICA
ASSESSORIA JURÍDICA DA SEJUSC
NORMANDO SÁVIO CORREA PINHEIRO

REVISÃO DE CONTEÚDO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SEJUSC
SUELEN GONÇALVES

ILUSTRAÇÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SEJUSC
RAINE LUIZ

DIAGRAMAÇÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SEJUSC
SAM NINA

MANAUS - AM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA (SEJUSC)**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
(SEDH)**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS (DPDD)**

GERÊNCIA DE DIVERSIDADE E GÊNERO (GDG)

MANAUS - AM

SUMÁRIO

- 6** Introdução
- 7** Sobre Pessoas Trans
- 8** Documentos
- 9** Certidão de Nascimento
- 10** Certidão de Casamento
- 11** Registro Geral (RG)
- 12** Identidade Civil Nacional
- 13** Passaporte Brasileiro
- 14** Cadastro da Pessoa Física
- 15** Título de Eleitor
- 16** Carteira de Identidade Social
- 17** Comprovante de Endereço
- 18** Certidão do Distribuidor Cível
- 19** Certidão do Distribuidor Criminal
- 20** Certidão de Execução Criminal
- 21** Certidão dos Tabelionatos de Protesto
- 22** Certidão Eleitoral
- 23** Certidão da Justiça de Trabalho
- 24** Certidão da Justiça Militar
- 25** Gratuidade
- 26** Cartórios

INTRODUÇÃO

Ser respeitado ou respeitada por ser quem é e ter seu nome reconhecido é um direito de cada cidadão. Pensando nisso, o Governo do Amazonas criou a Cartilha para Retificação de Prenome e Gênero, cujo conteúdo visa informar a população LGBTQIAPN+ sobre as políticas de retificação de nome e onde os interessados podem ir para alterar seus documentos.

Entendemos que, ao usar seu nome social, a pessoa mostra ao mundo como quer ser chamado ou chamada e que o nome morto não refletia sua identidade de gênero, logo, não há motivo para ser mencionado.

Para instruir o procedimento, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça emitiu parecer que esclarece o Provimento 73/2018 que prevê, no artigo 3º, que "a averbação do prenome, do gênero ou de ambos poderá ser realizada diretamente no ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) onde o assento foi lavrado", e o artigo 4º dispõe que "o procedimento será realizado com base na autonomia da pessoa requerente, que deverá declarar, perante o registrador do RCPN, a vontade de proceder à adequação da identidade mediante a averbação do prenome, do gênero ou de ambos".

De acordo com o parecer, é a informação constante na DNV que vai para o cartório e é dela que se extrai os dados para o preenchimento do gênero da criança na Certidão de Nascimento. O documento cita que o parágrafo 2º do artigo 54 da Lei de Registros Públicos [Lei 6.015/73] dispõe expressamente que "o assento de nascimento deverá conter" (...) "o sexo do registrando". E conclui que, "ao menos por enquanto, há lei que veda expressamente" registro como neutro ou não binário.

A Corregedoria do CNJ ressalta que o Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou procedente, em 1º de agosto de 2018, a ADI 4.275, para interpretar, conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica, o artigo 58 da Lei 6.015/73 e reconheceu, "aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil".

Ao regulamentar o tema no Provimento 73/2018, a Corregedoria definiu que os interessados podem solicitar as alterações nos cartórios de todo o país sem a presença de advogados ou de defensores públicos. A solicitação pode ser feita por pessoas transgêneros maiores de 18 anos ou menores de idade com a concordância dos pais.

Conforme a regulamentação, podem ser alterados o prenome e agnomes indicativos de gênero (filho, júnior, neto e etc) e o gênero em certidões de nascimento e de casamento (com a autorização do cônjuge).

Sobre pessoa trans

O QUE É SER UMA PESSOA TRANS?

Transexual é uma pessoa que não se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu, ou seja, é alguém que não se sente adequado ao seu gênero de nascimento.

MULHER TRANSGÊNERO E HOMEM TRANSGÊNERO

Uma mulher transgênero (mulher trans) é uma pessoa que nasceu com o sexo biológico masculino, mas se identifica como uma mulher. Ao contrário, um homem transgênero (homem trans) é uma pessoa que nasceu biologicamente mulher, mas que se identifica e se sente um homem.

O QUE É SEXO BIOLÓGICO?

Como vimos, a transexualidade é um não reconhecimento do sexo biológico. A pessoa transexual não se identifica com o gênero determinado pelas características de nascimento (inadequação de gênero). Para entender melhor, é preciso saber que o sexo biológico é o determinado por particularidades de cada indivíduo, como suas genitais e seu sistema reprodutivo. De acordo com as características presentes, seu sexo será feminino ou masculino.

DOCUMENTOS PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO MUDANÇA DE PRENOME E GÊNERO

- Certidão de Nascimento atualizada;
- Certidão de Casamento atualizada, se for o caso;
- Cópia do Registro Geral de Identidade [RG];
- Cópia da Identificação Civil Nacional [ICN], se for o caso;
- Cópia do Passaporte brasileiro, se for o caso;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física [CPF] no Ministério da Fazenda;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia de Carteira de Identidade Social, se for o caso;
- Comprovante de endereço;
- Certidão do Distribuidor Cível do local de residência dos últimos cinco anos [estudante/federal];
- Certidão do Distribuidor Criminal do local de residência dos últimos cinco anos [estadual/federal];
- Certidão de Execução Criminal do local de residência dos últimos cinco anos [estadual/federal];
- Certidão dos Tabelionatos de Protestos do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça do trabalho do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Militar, se for o caso.

Prazo: 5 dias úteis

O QUE É CERTIDÃO DE NASCIMENTO?

A **certidão de nascimento** é um documento cujo conteúdo é extraído do **assento de nascimento** lavrado em um livro depositado aos cuidados de um cartório de registro civil.

Sem esse documento, os cidadãos ficam privados de seus direitos mais fundamentais e não tem acesso a programas sociais, não podem obter cédula de identidade e outros documentos. Além de informar de forma oficial em que data e onde a criança nasceu, a certidão é o documento que comprovará a cidadania de uma pessoa.

O **registro da certidão de nascimento é gratuito**. A certidão deve ser feita logo após o nascimento da criança, no local de nascimento ou no cartório de registro. Os pais ou responsáveis têm o direito de fazer a certidão no lugar de nascimento ou no lugar de residência da criança.

COMO OBTER A PRIMEIRA VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO?

Para obter a primeira via da certidão de nascimento, os pais ou responsáveis devem ir ao cartório mais próximo do lugar onde a criança nasceu ou reside, levando documentos pessoais e a **Declaração de Nascido Vivo (DNV)** da criança entregue pelo hospital. O registro deve ser feito pela mãe ou pelo pai, ou pelo responsável da criança.

COMO OBTER A SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO?

É possível tirar a 2ª via da certidão de nascimento pessoalmente no cartório onde a pessoa foi registrada ao nascer, pelos correios ou pela internet. Para tanto é preciso pagar uma taxa e fornecer um documento oficial com foto. Atualmente, além do cartório, é possível tirar a segunda via pelos Correios (sem custo) e pela internet.

Caso você não possa arcar com os custos da 2ª via do Registro de Certidão de Nascimento, a Sejusc emite uma declaração de hipossuficiência em todas as unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), de Manaus e do interior.

O QUE É CERTIDÃO DE CASAMENTO?

Certidão de casamento é um documento cujo conteúdo é extraído do assento de casamento lavrado em um livro depositado aos cuidados de um cartório de registro civil.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA?

Pelo site oficial do **Registro Civil** (www.registrocivil.org.br) é possível que seja emitido o documento digital de qualquer cartório do Brasil. Também é possível fazer a emissão da certidão pelo site oficial da **Associação dos Notários e Registradores** (<https://app.anoregmt.org.br>) ou **MPs, cartórios de registro civil**.

QUANTO TEMPO DEMORA PARA EMITIR UMA CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA?

O cartório tem o prazo de cinco dias úteis para emitir a certidão e realizar o envio.

O pagamento deve ser realizado por cartão de crédito, débito ou boleto.

O QUE É O REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE?

É o documento “mãe”, a partir dele é possível tirar a maioria dos nossos documentos. É considerado o documento mais importante do cidadão, pois representa identidade de cada pessoa registrada no Brasil.

ONDE EMITIR O REGISTRO GERAL?

Para a emissão desse documento, no Amazonas, é necessário que o cidadão compareça a um dos PACs ou um dos postos de identificação da Polícia Civil.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO RG?

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de casamento ser for o caso;
- Comprovante de residência;
- CPF (OPCIONAL);
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- Se for menor de idade, documento de identificação oficial (com foto) do responsável, que estará acompanhando o menor;
- Todos os documentos que serão apresentados devem estar em original e cópia.

O QUE É IDENTIDADE CIVIL NACIONAL OU ICN?

Identificação do cidadão, garantido pelo batimento de suas impressões digitais e faciais com a de todos os demais cidadãos brasileiros constantes da base, e emissão de documento com interoperabilidade com outros órgãos públicos.

COMO EMITIR IDENTIDADE NACIONAL OU ICN?

1. Baixar o aplicativo '**Identidade Digital**' disponível nas plataformas Android e IOS.
2. Conceder as permissões necessárias para funcionamento do aplicativo.
3. Escanear o QR Code disponível na parte de dentro da identidade física.



O QUE É PASSAPORTE BRASILEIRO?

O **passaporte brasileiro** é um documento de identificação que contém RG, CPF, data de nascimento, fotografia, nacionalidade e outras informações. Ele é emitido para que cidadãos possam viajar para qualquer país do mundo.

ONDE EMITIR O PASSAPORTE BRASILEIRO?

O documento é emitido pela Polícia Federal e você terá que comparecer a um de seus postos duas vezes: uma para tirar as digitais e fazer a foto e outra apenas para retirar o **passaporte** pronto.

PASSO A PASSO PARA TIRAR O PASSAPORTE BRASILEIRO

1. Você deve preencher um formulário com a sua solicitação no site da Polícia Federal;
2. Pagamento do boleto da GRU;
3. Agende seu atendimento.

PASSO A PASSO PARA TIRAR O PASSAPORTE BRASILEIRO

- **Documento de Identidade:** pode ser a Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho. O passaporte anterior também é válido;
- Caso tenha mudado de nome leve a sua Certidão de Casamento. **CPF:** se o número já estiver no seu documento de identidade não é necessário apresentar o original;
- **Certidão de Casamento:** caso tenha alterado seu nome;
- **Certificado de Naturalização:** para os naturalizados.

O QUE É CADASTRO DA PESSOA FÍSICA (CPF)?

O **Cadastro de Pessoa Física** (abreviado **CPF** ou **CPF-MF**, substituto do Cartão de Identificação do Contribuinte abreviado CIC) é o registro de contribuintes mantido pela Receita Federal do Brasil no qual podem se inscrever, uma única vez, quaisquer **pessoas naturais**, independentemente de idade ou nacionalidade.

ONDE EMITIR O CPF?

É possível fazer a solicitação presencialmente nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, mediante o pagamento de uma taxa. Além disso, em certos estados há como fazer a solicitação gratuita em entidades públicas conveniadas.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CPF?

Para maiores de 16 anos: RG atualizado, caso o RG não esteja atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.

Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial).

- Caso tenha Título de Eleitor, o CPF pode ser emitido gratuitamente pela internet.

O QUE É TÍTULO DE ELEITOR?

O **Título de Eleitor** é o documento que comprova que um determinado cidadão está inscrito na Justiça Eleitoral do Brasil e se encontra apto a exercer tanto o eleitorado ativo (votar num candidato), quanto o eleitorado passivo (ser votado como candidato) em eleições municipais, estaduais e federais, excetuando-se.

ONDE EMITIR O TÍTULO DE ELEITOR?

Para fazer a inscrição eleitoral e, conseqüentemente, tornar-se apto para votar, o cidadão deve comparecer ao cartório eleitoral da sua cidade com os seguintes documentos.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ELEITOR?

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de residência original e recente;
- Certificado de quitação com o serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino.
- A apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte exigirá complementação documental para suprir os dados necessários à emissão do título.

O QUE É CARTEIRA DE IDENTIDADE SOCIAL?

A **carteira de nome social** permite o reconhecimento de **transexuais e travestis** pelo nome com o qual se identificam. Em 2021, a publicação no Diário Oficial do Estado do Decreto nº 15.677, de 19 de maio, estabeleceu os procedimentos e os requisitos para a emissão de **Carteira** de Identificação por **Nome Social**.

COMO TIRAR A IDENTIDADE SOCIAL?

Para solicitar a inclusão do **nome social** na **Carteira de Identidade**, basta se dirigir ao posto de identificação mais próximo para preencher o requerimento e a autodeclaração, garantindo ser transexual ou travesti. É importante ressaltar que, nesses casos, somente é possível alterar o **primeiro nome ou nome composto**.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO IDENTIDADE SOCIAL?

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Foto com boa resolução no formato 3x4, em fundo branco;
- Comprovante de residência em seu nome;

O QUE É COMPROVANTE DE ENDEREÇO?

Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência.

ONDE EMITIR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO?

É feita pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA VALIDAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO?

Comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

O QUE É CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR CÍVEL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

É o documento fornecido pelo Tribunal de Justiça onde consta a existência ou a inexistência de ações cíveis, em uma determinada Comarca.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR CÍVEL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

Pode ser solicitado por qualquer pessoa que possua as informações necessárias para o preenchimento do formulário na internet:

1 - Acesse no Portal do TJSP (www.tjsp.jus.br) e clique no link "Certidões". Após, na opção "Cadastro de pedido de certidões.

O QUE É CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Certidão de distribuição para fins gerais da Justiça Federal Essa certidão verifica a existência de ações e execuções cíveis e fiscais perante a Justiça Federal.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

Pela Internet:

- No site do TJDFT, ir em Serviços - Certidões - Certidão Nada Consta - Solicitar certidão, verificar pedido e validar/autenticar - Emitir Certidão;
- Selecionar o tipo de certidão: cível, criminal, especial ou de falência e recuperação Judicial;
- Preencher os campos com as informações solicitadas;

O QUE É CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Certidão de distribuição para fins gerais da Justiça Federal Essa certidão verifica a existência de ações e execuções cíveis e fiscais perante a Justiça Federal.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (ESTADUAL/FEDERAL)?

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL – SIVFC deve ser solicitada pela internet, porém, somente as certidões “NADA CONSTA” serão expedidas pelo sistema, no prazo de até 5 dias úteis. Se a certidão não puder ser liberada pela internet, o sistema retornará a mensagem: A certidão não pode ser entregue pela internet.

O QUE É CERTIDÃO DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

A Certidão de Protesto é um documento emitido pelo cartório em formato digital ou em papel, que informa a existência ou não de protesto em um CPF/CNPJ. Informando que **NÃO CONSTAM PROTESTOS** no CPF/CNPJ pesquisado.

ONDE EMITIR CERTIDÃO DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

Basta acessar <http://www.pesquisaprotesto.com.br/>, digitar o CPF ou CNPJ que você deseja consultar e escolher se quer limitar a consulta a algum estado ou a todos eles. Havendo protestos, o sistema informará em quais cartórios eles estão.

O QUE É CERTIDÃO ELEITORAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

A Certidão de Crimes Eleitorais destina-se a atestar a existência/inexistência de registro(s) de condenação criminal eleitoral decorrente de decisão judicial da qual não caiba mais recurso.

OBS.: Não é de quitação, e sim de Crimes Eleitorais.

EMITIR A CERTIDÃO ELEITORAL DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

No site do TRE-AM.

O QUE É CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

A certidão de ação trabalhista informa se há processos tramitando contra pessoa ou empresa, na circunscrição do Regional pesquisado, independentemente da fase processual. É obtida online e gratuitamente, bastando para tanto informar o CPF ou CNPJ da pessoa física ou jurídica pesquisada.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

- Acessar o site do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Buscar a aba “Serviços” no topo da página;
- Escolher a opção “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas”;
- Clicar “Emitir nova certidão”;

O QUE É CERTIDÃO DA JUSTIÇA MILITAR?

A Justiça Militar Estadual emite certidões sobre processos relativos à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

Por meio da certidão, é possível saber se o cidadão já foi processado e julgado nesta Justiça Especializada ou não e sua situação diante da Justiça Militar da União. A Resolução do STM nº 149, que normatiza o serviço, dispõe sobre a forma de preenchimento dos dados para a emissão correta da certidão.

ONDE EMITIR A CERTIDÃO DA JUSTIÇA MILITAR?

Para emissão da Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (Nada Consta), é necessário acessar o menu Serviços/Certidão Negativa no Portal do STM. A emissão da certidão é um direito e não há custo para o cidadão.

<https://www.stm.jus.br/>

CERTIDÕES

1 – Certidão de Tabelações:

- Pode ser emitida pelo SISPROT, fica localizado no Edifício Rio Negro Center, em Manaus.

2 – Certidão de Execução Criminal

- A Federal pode ser emitida no prédio da Justiça Federal, no Aleixo, em Manaus;
- A Estadual pode ser emitida na Delegacia Geral, na Rua Pedro Teixeira no Bairro Dom Pedro, Manaus.

GRATUIDADE

A requisição de mudança de prenome e gênero pode ser feita gratuitamente por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. As ações são apresentadas à Justiça, pela Defensoria de Direitos Humanos e de Registros Públicos.

Para receber atendimento na Defensoria de Registros Públicos, é necessário ligar para o Disk 129, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, para agendar atendimento. O Disk 129 é um serviço telefônico gratuito e, por meio dele, será dado o encaminhamento para a unidade que realizará o atendimento e também será informada a lista de documentos necessários.

CARTÓRIOS DE PESSOAS NATURAIS DE MANAUS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus

Av. Epaminondas, 733 – Centro CEP: 69010-090

Contato: [92] 3342-2301 E-mail: ircpnmanaus@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Rua 10 de Julho nº 67 – Centro CEP: 69010-300

Contato: [92] 3232-8818 / 99377-7999 E-mail: contato@cartoriomsales.com.br

3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Avenida Ferreira Pena, nº 274 – Centro (em frente a Praça da Saudade) CEP: 69010-140

Contato: [92] 3308-7806 / 98565-0890 E-mail: 03oficio@gmail.com / emirchacur@gmail.com

4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Av. Leopoldo Péres, 922 – Educandos CEP: 69070-250

Contato: [92] 3348-5210 / 98475-2048 E-mail: registrocivil4oficio@outlook.com

carlathomas4rcpn@yahoo.com

5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Av. Rodrigo Otávio, nº 3894 – Japiim CEP: 69077-000

Contato: [92] 99354-8901 / 98552-3932 E-mail: cartorio05oficio@gmail.com leocp1983@gmail.com

6º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Rua Lourival Muniz, nº 454 – Glória CEP: 69027-640

Contato: [92] 3673-9096 / 99129-1912 E-mail: cartorio6oficio.manauas@gmail.com

7º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Rua Álvares de Azevedo, nº 32 – Compensa CEP: 69036-410

Contato: [92] 3671- 2580 / 98163-8631 E-mail: 7regcivil@gmail.com

8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Av. Constantino Nery, nº 3872 – Chapada CEP: 69050-001

Contato: [92]3642-1315 / 4102-3336 E-mail: oitavorcpn.certidoes@hotmail.com

Documento DDE6.3A0F.E64E.93D assinado por: Leopoldo Humell Ferreira:67664164249 em 27/05/2022 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

9º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Rua Dessana, nº 23 – Sala 06 – Térreo – Cidade Nova I CEP: 69.095-200

Contato: [92] 3645-7793 / 99523-2918 E-mail: nonorcpn.certidoes@hotmail.com

10º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus

Av. Autaz Mirim, nº 4931 – São José I – Próximo ao Viaduto

Contato: 92] 3307-6967 / 98494-5237 E-mail: decimooficioam@hotmail.com

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA
